

Instituto de Ensino e Pesquisa do Planalto Central LTDA-

Faculdade
MAUÁGO

Guia do Estudante



APRESENTAÇÃO

Seja bem-vindo (a)

Prezado(a) aluno(a),

Este manual foi criado especialmente para você, aluno da Faculdade Mauá - GO, e é destinado a todos os estudantes dos cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Superiores de Tecnologia) da nossa instituição. Ele contém informações essenciais para sua experiência acadêmica e oferece um resumo das normas e regulamentos que respondem a muitas das suas dúvidas cotidianas.

O propósito deste manual vai além de simplesmente fornecer dados e orientações acadêmicas. Ele visa ser uma ferramenta de conexão entre você e os diversos departamentos e setores da nossa Faculdade. Queremos que você encontre nele informações úteis e esclarecedoras para ajudá-lo ao longo do semestre e no seu percurso acadêmico.

A utilização dessas informações, que estão contidas na íntegra, nos documentos normativos da faculdade (Estatuto, Regimento e Resoluções Normativas vigentes), irá possibilitar-lhe a tranquilidade de vivenciar a faculdade, no cumprimento de seus deveres e direitos. Esses documentos estão disponíveis na íntegra no site da instituição e podem ser acessados em versão impressa no Portal do Aluno, na Recepção das Coordenações de Curso e na Biblioteca.

A Faculdade Mauá - GO deseja muito sucesso em seus estudos e convida você a se envolver ativamente com nossa comunidade acadêmica, pois será aqui o alicerce para a construção de seu futuro profissional.

Ciro Augusto Teles Lima
Diretor Presidente

HISTÓRIA DA FACULDADE MAUÁ - GO

A disposição de criar e instalar A Faculdade Mauá - GO, partiu de um professor idealizador, **ANTÔNIO FERREIRA LIMA**, que empenhado no desenvolvimento de um projeto de educação superior de qualidade, visou colaborar para o crescimento da cidade de Aguas Lindas -GO e do entorno de Brasília.

Em 2019, a Faculdade Mauá, Instituição de Ensino Superior, foi Recredenciada pela Portaria MEC N.º **1.286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**.

Para tanto, aglomera uma feliz convenção de fatores: a modernidade de sua proposta educacional interdisciplinar, que aquilata as formações humanistas, críticas e reflexivas; o envolvimento da sua equipe docente composta por doutores, mestres, especialistas; bem como a participação de representantes da sociedade civil organizada.

Atenta às exigências de um mundo em constante transformação, a faculdade oferta uma infraestrutura adequada para promover a integração entre ensino, investigação científica e extensão, **com foco no ensino**, formando, assim, as futuras lideranças nas mais diversas áreas de atuação da região leste do Estado de Goiás.

Neste sentido, A Faculdade Mauá - GO cumpre uma função de extrema importância mediante a sua missão estabelecida no PDI, que é a de **“Promover o ensino superior, a extensão e o incentivo a investigação científica, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”**

Na perspectiva de poder colaborar com a educação superior do município de Águas Lindas e de parte da região leste do Goiás, a Faculdade Mauá **oferta os seguintes cursos de graduação:**

CURSOS	PORTARIAS
ADMINISTRAÇÃO	Nº 869, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006.
ANALISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Nº 674, DE 4 DE JULHO DE 2017.
CIENCIAS CONTABEIS	Nº 870, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006.
DIREITO	Nº 833, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
EDUCAÇÃO FISICA - LICENCIATURA	Nº 1.096, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
EDUCAÇÃO FISICA – BACHAREL	Nº 674, DE 4 DE JULHO DE 2017.
ENFERMAGEM	Nº 915, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
ENGENHARIA CIVIL	Nº 833, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
LETRAS – POTUGUES E INGLES	Nº 1.096, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nº 1.107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.
NUTRIÇÃO	Nº 606, DE JUNHO DE 2017.
PSICOLOGIA	Nº 833, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Nº 1.240, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.
TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Nº 612, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	Nº 701, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

Faculdade Mauá de Águas Lindas - Goiás

Diretor Geral

Ciro Augusto Teles Lima

Núcleo de Gestão Pedagógica

Luana Guimarães da Silva

Coordenação de Cursos

Administração
Direito Bacharelado
Ed. Física Bacharelado
Engenharia Civil
Enfermagem Bacharelado
Fisioterapia (Ead)
Nutrição Bacharelado
Medicina Bacharelado
Psicologia Bacharelado
Pedagogia Licenciatura
Gestão Pública Tecnólogo

SUMÁRIO

1. COMO FUNCIONA O SEU CURSO	8
1.1 OFERTA EM BLOCOS.....	8
1.2 HORÁRIO DE AULAS.....	8
1.3 NIVELAMENTO.....	8
1.4 REPRESENTANTES	9
1.5 SOLICITAÇÕES (REQUERIMENTO)	9
2. MATRÍCULA E RENOVAÇÃO.....	10
2.1 REGIME	10
2.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	11
2.3 ANULAÇÃO DE MATRÍCULA	11
2.4 ANULAÇÃO DE OFERTA DE TURMA.....	11
2.5 INTERRUPÇÃO DE CURSO SEM TRANCAMENTO DE MATRÍCULA OU MATRÍCULA NÃO EFETUADA.....	11
2.6 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	12
2.7 DESISTÊNCIA FORMAL DO CURSO	12
2.8 PRÉ-REQUISITOS PARA CURSAR ALGUMAS DISCIPLINAS.....	13
2.9 DOCUMENTOS.....	13
3. TRANSFERÊNCIA, APROVEITAMENTO E MUDANÇA DE CURSO/TURNO/TURMA	15
3.1 TRANSFERÊNCIA	15
3.2 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	16
3.3 MUDANÇA DE CURSO (REOPÇÃO)	18
3.4 MUDANÇA DE TURMA/TURNO	19
4. FREQUÊNCIA, ESTÁGIOS E DISCIPLINAS PRÁTICAS, REGIME DE EXCEÇÃO, ABONO DE FALTAS E AUSÊNCIA AS AULAS.....	19
4.1 FREQUÊNCIA	19
4.2 FREQUÊNCIA AOS ESTÁGIOS E DISCIPLINAS DE MODALIDADE PRÁTICA.....	21
4.3 REGIME DE EXCEÇÃO (REGIME DOMICILIAR – COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA ÀS AULAS)	21
4.4 ABONO DE FALTAS.....	24
4.5 AUSÊNCIA ÀS AULAS.....	24
5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO	25
5.1 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO	26
5.2 PROVA DE 2ª CHAMADA.....	27

5.3 PUBLICAÇÃO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS	28
5.4 PROVAS.....	28
5.5 REVISÃO E RECURSO DE PROVA	28
5.6 EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO NOS ESTUDOS	29
6. REGIME DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO	30
6.1 REGIME DE ADEQUAÇÃO E REGIME ADICIONAL.....	30
6.2 REGIME ESPECIAL.....	31
7. ESTÁGIOS	32
7.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIA (PREVISTO NA MATRIZ).....	32
7.2 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	34
8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	35
9. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES E EXTENSÃO.....	36
9.1 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	36
9.2 ATIVIDADES EXTENSIONISTAS	38
10. COLAÇÃO DE GRAU.....	39
11. ENCARGOS EDUCACIONAIS	41
11.1 LISTA DE MATERIAIS DE USO INDIVIDUAIS	41
12. DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE – SALA DE AULA E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA COMUN	42
13. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTE - ENADE	43
14. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	43
14.1 DIREITOS DOS ALUNOS.....	44
14.2 DEVERES DOS ALUNOS	44
14.3 REGIME DISCIPLINAR	44
14.4 MONITORIA	46
15. DEMAIS CURSOS	47
15.1 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	47
15.2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.....	47
16. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FACULDADE MAUÁ-GO	48
17. DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....	49

17.1 DIRETOR GERAL.....	49
17.2 DIRETOR ACADÊMICO	49
17.3 DIRETOR PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E DIREÇÃO ACADÊMICA.....	50
17.4 DIREÇÃO FINANCEIRA.....	50
17.5 DIREÇÃO ADMINISTRATIVA.....	50
17.6 DIREÇÃO UNIDADE	50
18. CONHECENDO MELHOR OS ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO E SUPLEMENTARES .	50
18.1 CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	50
18.2 OUVIDORIA.....	51
18.3 BIBLIOTECA VIRTUAL.....	51
18.4 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.....	51
18.5 PORTAL DO ALUNO – PORTAL DO ALUNO.....	52
18.6 SECRETARIA ACADÊMICA.....	52
18.7 DEPARTAMENTO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS	53
18.8 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA.....	53
18.9 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.....	54
18.10 INTERNET	54
18.11 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO	55
19. CONVÊNIOS, ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INFORMAÇÕES	55
19.1 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE) E INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL).....	55
19.2 CENTRO DE PRÁTICA PROFISSIONAL (CPP)	56
19.3 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ).....	56
20. PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO	56
21. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	57
22. LEITURAS IMPORTANTES	59

1. COMO FUNCIONA O SEU CURSO

1.1 Oferta em blocos

Os cursos da Faculdade Mauá - GO são estruturados em regime bimestral, um modelo de estudos dividido em dois blocos por semestre. Em cada bloco (I e II), o estudante poderá cursar 3 disciplinas, totalizando 6 disciplinas ao final do semestre. Essa estrutura contrasta com a grade curricular tradicional que exige que o aluno acompanhe simultaneamente 6 disciplinas, com 6 provas, 6 trabalhos e 6 conjuntos de matérias.

Nossa abordagem curricular proporciona ao aluno a oportunidade de estudar as mesmas 6 disciplinas ao longo do semestre, mas de forma mais concentrada e eficiente, divididas em blocos. Dessa maneira, ao final do semestre, o aluno terá cursado as mesmas disciplinas que os estudantes de outras instituições, mas com um esforço reduzido e, sem dúvida, um aproveitamento muito mais significativo.

1.2 Horário de aulas

O cumprimento do horário de aulas é de extrema importância para a otimização do tempo visando ao cumprimento dos objetivos pedagógicos de cada disciplina. O cumprimento do horário é requisito obrigatório tanto para o aluno quanto para o docente, desta forma faça-o cumprir.

§ 1º Para a matriz curricular 60/30:

Período matutino: das 8h30min às 09h45min - intervalo – das 10h00min às 11h30min.

Período noturno: das 19h15min às 20h45min - intervalo – das 21h00min às 22h00min.

1.3 Nivelamento

Uma das funções do exame Vestibular é identificar alunos com dificuldades didático-pedagógicas acumuladas ao longo do tempo. Essas dificuldades podem decorrer de longos períodos fora da sala de aula, de dificuldades de aprendizagem não detectadas durante o ensino médio, de problemas psicopedagógicos, etc. De qualquer forma, nossa

filosofia é contribuir para que esses déficits sejam trabalhados em horários alternativos e que os obstáculos sejam superados.

1.4 Representantes

Representantes são alunos eleitos pelos colegas para levar as reivindicações, sugestões, elogios e críticas da turma para a Coordenação e, ao mesmo tempo, repassar informações e orientações desta para a turma. Sempre observando o MANUAL DO REPRESENTANTE DE TURMA. A cada semestre, haverá uma reunião a fim de serem tratados assuntos acadêmicos. Requisitos exigidos do candidato a representante de classe:

O Representante de Turma deve apresentar as seguintes características:

- Estar regularmente matriculado;
- Não ser aluno repetente;
- Comprovar assiduidade no curso;
- Não estar em regime de dependência, em disciplina alguma;
- Ter boa percepção da classe como um todo;
- Conhecer e divulgar as principais normas da instituição;
- Ter conduta adequada aos princípios da instituição;
- Ser responsável;
- Ter respeito pela opinião do outro, ainda que não concorde;
- Ser moderador e saber ouvir;
- Estimular a participação dos colegas de classe aos eventos propostos pela instituição;
- Ser sensível e solidário;
- Ser ético e imparcial.

1.5 Solicitações (Requerimento)

É o processo utilizado para formalizar os pedidos dos alunos aos órgãos internos da Faculdade Mauá. Alguns requerimentos são gratuitos, e outros são cobrados, de acordo com a tabela de preços de serviços, fixada anualmente e à sua disposição na Secretaria

Desta forma, quaisquer pedidos de alunos da Faculdade Mauá – GO relativos a atos da vida acadêmica, devem ser requeridos e protocolizados no Portal do Aluno, mediante apresentação do documento de identidade, bem como comprovante do pagamento de

taxa do serviço (quando houver). Para todas as solicitações, serão registrados o dia e o nome do atendente, a fim de serem encaminhadas à autoridade competente, para a devida apreciação.

Será exigida procuração com firma reconhecida para pedidos realizados por terceiros, inclusive por pai, mãe e cônjuge.

Os documentos requeridos e não retirados no prazo improrrogável de 90 dias úteis serão inutilizados, devendo o interessado fazer nova solicitação e pagamento.



2. MATRÍCULA E RENOVAÇÃO

2.1 Regime

A vinculação do aluno à Instituição é feita pela matrícula. Inicialmente, o aluno é matriculado quando ingressa na Faculdade Mauá e esse vínculo é refeito, a cada semestre, quando o aluno procede à renovação da matrícula.

O regime de matrícula adotado é o seriado semestral, isto é, o aluno, ao efetuar a matrícula, estará matriculado em todas as disciplinas do semestre. A matrícula é realizada semestralmente, tendo sua divulgação efetuada via site institucional e nos quadros de avisos da sala, bem como nos murais da faculdade.

Aos alunos iniciantes, a não entrega de documentos faltantes na matrícula, até 60 (sessenta) dias úteis após o início do semestre letivo, poderá acarretar no cancelamento da matrícula e/ou impedimento de solicitação de serviços e documentos.

O aluno que desejar mudança de turno ou ênfase, deverá requerê-la no ato da matrícula ou conforme calendário acadêmico.

2.2 Renovação de matrícula

A cada término de semestre letivo, os alunos devem solicitar renovação da matrícula, isto é, a renovação dos termos do contrato de prestação de serviços educacionais.

2.3 Anulação de Matrícula

É a cessação total do vínculo do aluno com a Faculdade Mauá - GO. O cancelamento da matrícula poderá ser voluntário (quando se tratar de transferência para outra instituição de ensino ou de solicitação do interessado) ou por ato administrativo quando o aluno sofrer sanção disciplinar, nos termos do regimento disciplinar desta Instituição

Assim, em caso de inobservância de exigências regimentais, cabe à Secretaria Acadêmica proceder à anulação da matrícula, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais.

2.4 Anulação de Oferta de Turma

A Faculdade Mauá - GO por meio de seu Conselho Superior poderá anular, a posteriori, a oferta de qualquer turma com menos de 25 alunos. Neste caso, os alunos poderão fazer nova opção.

2.5 Interrupção de Curso sem Trancamento de Matrícula ou Matrícula não efetuada

O aluno que interromper o curso, sem trancamento de matrícula, ou que não efetuar a matrícula, poderá retornar a Faculdade Mauá - GO, se:

- a) houver vaga;

- b) obtiver parecer favorável do respectivo coordenador do curso sobre prazos, currículos, adaptações e conteúdos;
- c) estiver em dia com as mensalidades e taxas escolares.

2.6 Trancamento de Matrícula

O aluno deverá solicitar o trancamento de matrícula mediante requerimento no portal do aluno. O aluno que solicitar trancamento de matrícula deverá pagar a mensalidade até o mês do pedido de trancamento, bem como eventuais taxas decorrentes deste processo.

O trancamento de matrícula será concedido ao aluno que o requerer pelo prazo máximo de dois (04) semestres letivos. Após este período, deverá prestar novo processo seletivo.

O reingresso do aluno que trancou matrícula deve ser requerido nas datas fixadas no calendário escolar, não sendo permitido o retorno no mesmo semestre, podendo retornar somente no semestre seguinte.

No retorno do trancamento, o aluno deverá solicitar ao Coordenador do Curso que faça uma análise e verifique sua situação acadêmica, informando o semestre a ser matriculado, disciplinas, adaptações e estágios pendentes a serem cursados.

2.7 Desistência Formal do Curso

O aluno deverá solicitar o pedido de desistência formal mediante protocolo no Portal do Aluno. O aluno que desistir formalmente, durante o semestre letivo, deixará de ser aluno da Faculdade Mauá - GO e somente poderá retornar através de novo processo seletivo; deverá ser classificado de acordo com o número de vagas do curso pretendido.

O aluno que solicitar desistência formal do curso deverá pagar a mensalidade até o mês do pedido. O aluno que desistir formalmente antes do início do semestre letivo poderá retirar a documentação entregue na matrícula, mediante solicitação no Portal do Aluno. Os documentos não retirados serão descartados após 90 dias úteis da data da desistência. Após o início do semestre letivo, os documentos não serão devolvidos. No caso de desistência, caso o aluno deseje retornar a Faculdade Mauá - GO, o mesmo deverá prestar novo processo seletivo.

2.8 Pré-requisitos para cursar algumas disciplinas

O acadêmico matriculado na Faculdade Mauá - GO está ciente de que em caso de reprovação ou de disciplinas não cursadas não poderá avançar em disciplinas que envolvam Estágios supervisionados, Atividades Práticas, Clínicas, Trabalho de Conclusão de Curso, bem como disciplinas que sejam pré-requisitos estabelecidos por cada curso de graduação.

Exemplo: Não poderá cursar Estágio Supervisionado II antes de regularizar sua situação, caso possua reprovação em Estágio Supervisionado I ou caso este não tenha sido cursado. Não poderá cursar Trabalho de Conclusão de Curso II antes de regularizar sua situação, caso possua reprovação em Trabalho de Conclusão de Curso I ou caso este não tenha sido cursado

Recomenda-se que o aluno, ao final do semestre, caso possua alguma pendência (disciplinas não cursadas ou reprovadas), que regularize sua situação no semestre subsequente podendo cursá-la em regime adicional e/ou especial, podendo avançar nas disciplinas, somente após aprovação evitando, assim, transtornos desnecessários.



Ainda, o acadêmico está ciente de que em caso de reprovação ou disciplinas não cursadas não poderá avançar para o último ano curso, sendo necessário emissão de carta de anuência expedida pela coordenação de curso para a efetivação de matrícula no último ano.

2.9 Documentos

A Secretaria Acadêmica mantém para cada acadêmico uma pasta contendo toda a documentação exigida por ocasião da matrícula inicial, **não sendo deferidos** pedidos de retirada/acesso desses documentos.

O acadêmico poderá solicitar, através de requerimento devidamente justificado, a alteração de dados pessoais por motivo de casamento, divórcio, adoção, etc. A atualização do endereço é feita semestralmente por ocasião da matrícula.

Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações a respeito de notas, provas, calendário, frequência, horário, situações escolares e pedidos afins.

2.9.1 Histórico de Graduação

Para obter seu histórico escolar, você precisa cursar e ser aprovado em TODAS as disciplinas previstas. As grades curriculares poderão conter:

- a) Disciplinas obrigatórias – aquelas nas quais você deve, necessariamente, se matricular. São os conteúdos típicos de cada área de estudo.
- b) Disciplinas complementares, discriminadas em:
- c) Atividades Complementares e Interdisciplinares
- d) Disciplinas optativas – todas as disciplinas da Faculdade Mauá-GO, mas não integrantes do currículo como obrigatórias.
- e) Tópicos Especiais– são disciplinas obrigatórias cuja característica básica é a inexistência de conteúdos fixos. Seu objetivo é permitir que a grade curricular ganhe flexibilidade, uma vez que, em Tópicos Especiais podem ser englobados conteúdos atuais, impossíveis de serem previstos quando da elaboração inicial da grade curricular.

2.9.2 Histórico Escolar

É o documento oficial da IES/Colégio no qual constam os dados referentes ao desempenho do aluno durante TODO O CURSO: aprovações, dispensa de disciplinas, rematrícula, trancamentos, data de conclusão do curso, etc. Uma via por semestre é gratuita. A partir da segunda via, este documento NÃO É GRATUITO. Consulte a tabela de preços de serviços

2.9.3 Carteira de Identidade Estudantil

É o documento que comprova seu vínculo com a IES e seu porte é essencial para a identificação dos alunos. Adicionalmente, garante descontos em eventos culturais. Este é um documento pago. Consulte a tabela de preços de serviços.

A solicitação da mesma deve ser requerida pelo portal do aluno, na guia de requerimentos, preencher a justificativa e efetuar o pagamento da taxa no departamento financeiro ou via boleto.

Logo após encaminhar os dados necessários e foto 3X4 via telefone do departamento responsável pela confecção das carteirinhas estudantis.

2.9.4 Boletim

É o documento no qual estão relacionadas notas e faltas obtidas em todas as disciplinas DO BIMESTRE EM CURSO. Este documento é GRATUITO e pode ser acessado pela Internet.

2.9.5 Boletos de pagamento de mensalidade

Os boletos servem para que você pague sua mensalidade confortavelmente em seu banco ou pelos meios informatizados de pagamento.

2.9.6 Diplomas/ Certificados

Conseguindo a aprovação em todas as disciplinas exigidas pelo seu curso, você pode solicitar o registro do respectivo diploma. Portanto, é FUNDAMENTAL que você acompanhe seu desempenho, por meio dos boletins e, de vez em quando, peça a emissão do seu histórico. Concluídas as disciplinas, você passará pela cerimônia de Colação de Grau.

3. TRANSFERÊNCIA, APROVEITAMENTO E MUDANÇA DE CURSO/TURNO/TURMA

3.1 Transferência

No caso de pedido de transferência para outra instituição de ensino superior, o aluno deverá requerê-la no Portal do Aluno. Caso o aluno tenha cursado no mínimo um semestre letivo, será emitido o histórico escolar. Caso contrário, será emitida uma declaração.

O aluno que solicitar transferência para outra instituição de ensino superior deverá pagar a mensalidade até o mês do pedido de transferência.

O aluno transferido para outra instituição de ensino perderá o vínculo com Faculdade Mauá - GO e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, no qual deverá ser classificado de acordo com o número de vagas do curso pretendido, ou por processo de transferência, apresentando toda a documentação para transferência, como exigido pela instituição.

O aluno que requerer documentos tais como: ementas, plano de ensino, atestado de matrícula, atestado de vínculo e histórico escolar para análise de uma provável transferência não significará em nenhum momento a sua formalização, devendo ocorrer o pedido formalmente.



ATENÇÃO

Não é permitida a admissão de aluno por transferência para o último semestre do curso de graduação.

No caso de transferência em que o aluno deseje retornar a Faculdade Mauá - GO, o mesmo deverá prestar novo processo seletivo ou por processo de transferência, apresentando toda a documentação para tal.

3.2 Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de disciplina é concedido quando o aluno já houver cursado, em estabelecimento de ensino superior autorizado pelo MEC, disciplina análoga em carga horária, com programa equivalente em conteúdo e orientação, sendo nela aprovado ou tiver sido aprovado em duas ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes, em conteúdo, carga horária e orientação, a uma disciplina da Faculdade Mauá-GO. A dispensa de uma disciplina confere ao aluno o número de créditos que a aprovação na disciplina dispensada conferiria.

Para solicitar aproveitamento, o aluno deve apresentar requerimento instruído com: a) histórico escolar e b) programas/ementas das disciplinas efetivamente cursadas.

O aluno, devidamente matriculado, deverá solicitar o pedido de aproveitamento de estudos mediante protocolo no PORTAL DO ALUNO, efetuando a entrega da documentação exigida para a possível dispensa de disciplinas.

Compete ao Coordenador do curso para o qual se transfere o aluno, decidir sobre os casos de aproveitamento de estudos.

O aluno transferido de outras IES e de outros cursos desta IES, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, sendo aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem, se equivalentes, nos termos das normas internas; em especial a correspondência de carga horária e conteúdos ministrados, levando em consideração os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. Será reconhecida a isenção, quando a abrangência do conteúdo da disciplina de origem compreender no mínimo 70% (setenta por cento) à disciplina ministrada no curso desta instituição.
- II. Será reconhecida a isenção, quando a abrangência e a carga horária da disciplina de origem compreender no mínimo 70% (setenta por cento) da carga desta instituição.

§ 1º Quando o conteúdo e carga horária forem inferiores a 70% da disciplina do que o acadêmico requereu aproveitamento, o mesmo deverá cursá-la integralmente.

§ 2º Quando a disciplina a ser aproveitada tiver sido cursada no período igual ou superior a 05 (cinco) anos, a mesma deverá ser cursada integralmente.

§ 3º O aluno que não apresentar documentação comprobatória devidamente regularizada será considerado reprovado na disciplina, devendo a mesma ser cursada integralmente.

§ 4º Somente é permitido a isenção ou equivalência de Disciplinas Aprovadas, não podendo ser aproveitadas as Disciplinas em que o acadêmico tenha obtido situação Reprovado.

§ 5º Não é permitido que uma disciplina seja isenta ou equivalente utilizando da carga horária mínima para aproveitamento de 2 disciplinas (Exemplo: uma disciplina de 80 horas, aproveitar para uma disciplina de 60 horas e outra de 40 horas).



É vedado o aproveitamento de estudos de Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, visto as habilidades e competências a serem desenvolvida em cada área, conforme determina as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso de Graduação.

O processo de aproveitamento de estudos deverá respeitar o seguinte trâmite:

§ 6º A coordenação de cursos deverá organizar o processo de aproveitamento de estudos em até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação e encaminhar ao coordenador (a) do curso mediante protocolo.

§ 7º O coordenador (a) do curso deverá analisar e emitir parecer em até 10 (dez) dias úteis da data de entrega/protocolo pela coordenação de cursos.

§ 8º O aluno, após 15 (quinze) dias úteis a partir da data de protocolo, deverá obrigatoriamente procurar a coordenação de cursos para retirada do histórico escolar (sem custo) para ciência da análise do Aproveitamento de Estudos.

O aluno dispensado de qualquer disciplina (s) não terá abatimento no valor da semestralidade, que será integral, visto que os cursos da Faculdade Mauá - GO são ministrados pelo regime seriado/semestral, e não pelo de créditos isolados.

Somente poderá ser solicitado Aproveitamento de Estudos o acadêmico devidamente matriculado na Faculdade Mauá - GO.

3.3 Mudança de curso (Reopção)

Caso deseje o aluno de um dos cursos da Faculdade Mauá - GO solicitar matrícula em curso diverso do iniciado, desde que haja vaga no curso pretendido, poderá fazê-lo.

Recomenda-se ao aluno que queira mudar de curso, prestar Vestibular/Processo Seletivo a fim de garantir vaga no curso da reopção e, após a matrícula, requerer aproveitamento de estudos.

Recomenda-se ao aluno que queira mudar de curso efetuar tal processo no início de cada semestre letivo. Caso opte por fazer a mudança de curso durante o semestre, deverá fazer tal opção até o 25º. (vigésimo quinto) dia letivo do semestre letivo. No caso de deferimento, o aluno deverá pagar as mensalidades do curso de destino a partir do mês seguinte à sua solicitação, sem direito à restituição de eventuais diferenças de

mensalidades anteriores e sem a obrigação de pagamento por diferenças a maior destas mensalidades pagas. Após este período, a mesma será indeferida.

Compete ao Coordenador de curso proceder ao aproveitamento dos estudos realizados pelo aluno em casos de pedidos de reopção.

3.4 Mudança de turma/turno

A distribuição dos alunos entre as turmas ou períodos atende a critérios pedagógicos e de equalização de turma ou de período.

O requerimento de transferência de período ou de turma deverá ser protocolizado no Portal do Aluno. O aluno deverá requerê-la até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo do semestre letivo. Após esse prazo, o aluno deverá apresentar justificativa para tal solicitação. O aluno poderá realizar somente uma solicitação durante o semestre em que estiver matriculado.

A entrega do requerimento não implica transferência automática, cabendo ao aluno aguardar a resposta da Faculdade Mauá - GO.

4. FREQUÊNCIA, ESTÁGIOS E DISCIPLINAS PRÁTICAS, REGIME DE EXCEÇÃO, ABONO DE FALTAS E AUSÊNCIA AS AULAS

A legislação em vigor não prevê abono de faltas, admitindo a lei, a substituição da frequência aos atos escolares pela atribuição de atividades domiciliares.

Fica assegurada a concessão de Regimes Especiais de acompanhamento aos alunos amparados nos casos:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/96;
- Lei nº 6.602/75 (Aluna gestante);
- Decreto-Lei nº 1.044/69 (Aluno portador de afecções);
- Lei nº 4.375, de 17/8/64 - Lei do Serviço Militar (redação dada pelo Decreto-Lei nº 715, de 30/7/69).
- Lei nº 10.421/02 (Mãe adotiva);
- Lei nº 13.796 de 03/01/2019 - Prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa - Convicções Religiosas.

4.1 Frequência

É obrigatória a frequência de alunos às aulas (Lei nº 9.394, de 20/12/96, art. 47 § 3º - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Não estão excluídos desta norma os alunos reprovados por falta ou nota.

Será aprovado na disciplina, o aluno que alcançar média não inferior a 6.0 (seis) e tiver frequência não inferior a 75% às aulas e às atividades desenvolvidas. O aluno que não atingir esta frequência será reprovado por faltas, independentemente da nota obtida

Não haverá “abono de faltas” referentes a período de paralisação de aulas motivada por alunos, porquanto não há amparo legal.

(Exceção: Para os cursos de Medicina, a média exigida para aprovação é de 7,0 (sete) ou superior.)

O limite de faltas por disciplinas é:

Carga Horária Total	Número Máximo de Faltas
30 (3h/a semanais)	5
40 (4h/a semanais)	10
60 (6h/a semanais)	15
80 (8h/a semanais)	20
120 (12h/a semanais)	30

Os percentuais de frequência exigidos dizem respeito às disciplinas de todos os cursos, inclusive àquelas cursadas em regime de dependência ou de adaptação. Não fazem parte deste conjunto os estágios supervisionados e práticas supervisionadas dos diversos cursos, tendo os mesmos regimento próprio.

A frequência às aulas e participação nas demais atividades escolares são direitos dos alunos aos serviços educacionais prestados pela instituição e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados, nos termos do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

É considerado reprovado na disciplina o aluno que não tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas, após as avaliações regulares ou processo de recuperação.

A verificação da frequência dos alunos às atividades acadêmicas ficará a cargo do professor da disciplina, mediante registros específicos.

É dado tratamento excepcional para alunos amparados por legislação específica, no caso de dependências e adaptações ou gestação, sendo-lhes atribuídos, nesses casos,

como compensação das ausências às aulas, exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento docente, segundo normas estabelecidas pela faculdade.



A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma, implica na atribuição de faltas a todos os acadêmicos e não impede que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período em que ausência se verificar, comunicando este fato à Coordenação do Curso.

4.2 Frequência aos Estágios e Disciplinas de Modalidade Prática



Não será concedido, em nenhuma hipótese, o Regime de Exceção (Regime Domiciliar) para Estágios e disciplinas de modalidade prática, e também não será concedida a autorização em caráter retroativo, uma vez que a finalidade é compensar a ausência às aulas durante a ocorrência da situação de impedimento.

O aluno deverá cursar os estágios e/ou disciplinas de modalidade prática no próprio semestre desde que exista a possibilidade de tal fato, levando em consideração o calendário acadêmico, a carga horária a ser cumprida, bem como dos campos de estágios disponíveis.

Não sendo possível cursar no próprio semestre, o aluno no semestre subsequente deverá cursar a mesma em regime adicional e/ou especial, arcando com as despesas decorrentes de tal fato.

4.3 Regime de Exceção (Regime Domiciliar – Compensação de Ausência às Aulas)

4.3.1 Aluna Gestante (Lei nº 6.202 de 17/4/75)

A aluna em estado de gravidez deverá solicitar por intermédio do Portal do Aluno, no prazo de até 72 horas após o início da ocorrência ou 3(três) dias úteis, exercícios domiciliares (Decreto -lei nº 1.044/69), anexando à solicitação o atestado médico; se não o fizer, suas ausências às aulas não serão compensadas, por falta de cumprimento de suas atividades escolares.

A aluna em estado de gravidez não está dispensada da realização das provas, bem como demais avaliações propostas pelo curso, podendo, quando for o caso, serem realizadas em épocas e horários especiais.

A utilização de meios fraudulentos para requerer compensação de ausência pode implicar sanções disciplinares previstas no Regimento da Mauá.

Para requerer trabalhos de compensação de ausência, o afastamento não pode ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.

A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969. O limite máximo de afastamento para a aluna em estado de gravidez será de 90 (noventa) dias consecutivos.

4.3.2 Problemas de Saúde (Decreto-Lei nº 1.044 de 21/10/69)

Os alunos com problemas de saúde deverão solicitar, no Portal do Aluno (PORTAL DO ALUNO)

- Secretaria Acadêmica, exercícios domiciliares (cumprimento de suas atividades escolares na própria residência), enquanto doentes/afastados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o início da ocorrência, a fim de que suas ausências às aulas sejam compensadas.

À solicitação deverá ser anexado o atestado médico, com a devida tipificação da doença, de acordo com o código de diagnósticos expresso na Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para requerer trabalhos de compensação de ausência, o afastamento não pode ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.

O aluno com problema de saúde não está dispensado da realização das provas, bem como demais avaliações propostas pelo curso, podendo, quando for o caso, serem realizadas em épocas e horários especiais.

Alunos com atestados médicos e outras justificativas com prazo inferior a 15 (quinze) dias deverão protocolar justamente com a coordenação até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão do atestado médico.

4.3.3 Lei do Serviço Militar - Lei nº 4.375, de 17/8/64 (redação dada pelo Decreto-Lei nº 715, de 30/7/69)

Todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva, que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos (Lei nº 4.375, de 17/8/64, art.60, § 4º - Lei do Serviço Militar - com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 715, de 30/7/69).

As ausências deverão ser justificadas pela autoridade militar. (Decreto nº 57.654, de 20/1/66, art.195, § 4º, regulador da Lei nº 4.375/64).

4.3.4 Mãe Adotiva - Lei nº 10.421/02

À aluna que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392, observado o disposto no seu § 5o.

No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que o limite máximo de afastamento para a aluna que adotar ou obtiver guarda judicial será de 90 dias consecutivos dentro da faculdade.

No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias.

No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias.

O limite máximo de afastamento para a aluna que adotar ou obtiver guarda judicial será de 90 dias consecutivos.

4.3.5 Como Solicitar o Regime de Exceção (Regime Domiciliar)

Fica assegurada a concessão de Regimes Domiciliares aos acadêmicos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando incapacidade física relativa e às gestantes (a partir do 8.º mês de gestação), devidamente comprovadas e amparadas pela Legislação Especial, de acordo com as seguintes regras:

- a) Para poder usufruir de tal benefício, o acadêmico ou seu representante legal, deve protocolar pedido no Portal do Aluno (PORTAL DO ALUNO) - Secretaria Acadêmica, dirigido à Coordenação do Curso em questão, anexando Atestado Médico, contendo o CID, até 05 (cinco) dias úteis após o início da ocorrência.
- b) O atestado deve especificar a data e o período de afastamento que não pode ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos.
- c) Após 10 (dez) dias consecutivos do protocolo, o acadêmico, ou seu representante, deve a coordenação de curso, para retirar as atividades e os trabalhos necessários que compensem as faltas dadas.
- d) A não apresentação dos trabalhos no tempo determinado implica o registro das faltas às aulas no período correspondente ao afastamento.
- e) As provas, quando for o caso, podem ser realizadas em épocas e horários especiais.
- f) A Faculdade reserva-se o direito de não aceitar os requerimentos após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, bem como de não receber Atestados Médicos enviados pelo Correio ou Fax e que não sejam protocolados pessoalmente pelo interessado ou seu representante.

4.4 Abono de Faltas

Salvo o caso previsto na Lei do Serviço Militar - Lei nº 4.375, de 17/8/64 (redação dada pelo Decreto-Lei nº 715, de 30/7/69), a legislação em vigor não prevê abono de faltas. A lei somente admite compensação de ausência às aulas nos termos do Decreto-Lei nº 1.044/69 e da Lei nº 6.202/75.

4.5 Ausência às aulas

A ausência às aulas por prazo inferior a 15 (quinze) dias não será objeto de consideração especial com regime de trabalhos domiciliares e avaliação em regime especial, porquanto ao acadêmico é permitido faltar a até 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas de cada disciplina.

Os demais casos, como períodos curtos de ausência às aulas, encontram-se amparados pelos 25% de faltas e demais legislações existentes.

4.6 Prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa - Convicções Religiosas - Lei nº 13.796 de 03/01/2019

De acordo com a lei nº 13.796 de 03/01/2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no seu “Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:

- I. Prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;
- II. Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

Parágrafo único. A coordenação do curso solicita que todo início de semestre protocole a declaração original expedida pela instituição que comprove vínculo religioso.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

A avaliação é parte da dinâmica do processo ensino-aprendizagem, e, portanto, não tem como fim apenas conferir nota, mas, acompanhar e recuperar o aprendizado. Assim, a avaliação das disciplinas será de natureza diagnóstica, formativa e somativa.

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina/turma, incidindo sobre frequência e o aproveitamento.

5.1 Avaliação de desempenho acadêmico

O desempenho acadêmico é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas escritas ou trabalhos de avaliação de conhecimento teóricos e/ ou práticos, nos exercícios de classe ou domiciliares, nas outras atividades escolares, provas parciais e possíveis exames.

Parágrafo único. Compete ao professor da disciplina elaborar o seu processo de avaliação, previsto no plano de ensino, atribuindo nota e registrando resultados.

No decorrer do semestre, serão desenvolvidas no mínimo 03 (três) avaliações por disciplina, – N1, N2 e PR (trabalho).

§ 1º A média é somada pela média das avaliações efetuadas;

§ 2º O aluno que alcançar a média maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) é considerado aprovado.

§ 3º O aluno que não alcançar a média para aprovação será considerado em recuperação, devendo ter média parcial mínima igual a 4,0 (quatro vírgula zero).

Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas, o aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e média final no caso de recuperação 6,0 (seis vírgula zero).

O aluno que obtiver média menor que 4,0 (quatro vírgula zero) ou não possuir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas, será considerado reprovado automaticamente.

Cabe informar que Disciplinas Práticas, Estágio Supervisionado, Monografia - Trabalho de Conclusão de Curso, Seminários, Disciplinas Aplicadas, Tópicos Gerais e Especiais poderão ter avaliação de desempenho verificada por critérios próprios os quais estarão definidos por regimentos próprios, bem como pelo plano de ensino da disciplina.

5.1.1 N1 e N2

A N1 e a N2 caracterizam-se como uma prática pedagógica componente da sistemática de verificação do rendimento do aluno, sendo composta por avaliações (provas) de cada uma das disciplinas cursadas pelo aluno no semestre em que está matriculado.

5.1.2 PR - Trabalhos

O professor tem a autonomia de solicitar aos alunos atividades que venham a enriquecer o aprendizado, contribuindo para o bom andamento da disciplina, distribuídas conforme estabelecido no plano de ensino de cada disciplina que fará parte da composição da média.

5.2 Prova de 2ª Chamada

A prova de 2ª chamada será aplicada aos alunos que ficaram impossibilitados de realizar a mesma no dia anteriormente marcado, mediante requerimento protocolizado na Coordenação de Curso, no prazo estabelecido no **Calendário Acadêmico** e mediante o recolhimento da taxa correspondente por disciplina, no Financeiro/Tesouraria da instituição.

Qualquer desconto no valor da taxa a ser paga deve ser verificado diretamente com o Departamento de Tesouraria/Financeiro.

A prova de 2ª chamada será arquivada na Secretaria Acadêmica em pasta específica. Em caso de equívoco de correção, os alunos devem manifestar-se em até 02(dois) dias úteis após o lançamento da nota, junto à Secretaria Acadêmica, protocolando revisão de prova, desde que, devidamente justificativa e fundamentada.

A Prova de 2ª chamada será composta pelo número mínimo de 15 (quinze) questões, podendo as mesmas serem tanto objetivas quanto dissertativas, contemplando o conteúdo ministrado no bloco todo.

Não há a necessidade de solicitação da mesma, no entanto **é de inteira responsabilidade do aluno** verificar se está aprovado ou não na disciplina, bem como se está apto ou não, a realizar a Prova de 2ª Chamada.

O aluno poderá realizar a Prova de 2ª Chamada desde que:

- I. Possua média mínima igual a 4,0 (quatro vírgula zero);
- II. Possua frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

O aluno em recuperação, para ser aprovado, precisa alcançar média final, maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero).

O aluno que obtiver média final menor que 5,0 (cinco vírgula zero) na recuperação é considerado reprovado.

O aluno que não obtiver a nota mínima para aprovação (6,00) poderá requerer realização de prova de 2ª chamada. A prova será aplicada no final do semestre e a nota obtida substituirá a nota global da disciplina no semestre. Essa prova tem custo. Portanto, procure a tabela de preços de serviços.

5.3 Publicação de Notas e Frequências

Os acadêmicos devem tomar conhecimento da publicação das frequências e notas de avaliação periódicas oficiais (N1, N2 e PR, substitutivas e recuperações), no portal do aluno, mediante login e senha, para eventual pedido de revisão das avaliações em tempo hábil.

5.4 Provas

As provas serão devolvidas aos alunos em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da referida prova.

Em caso de equívoco de correção, o aluno deve procurar o professor da disciplina para verificação e, caso necessário, faça-se a correção da nota atribuída.

Caso não concorde com o parecer do professor da disciplina, o aluno tem a autonomia para solicitar a revisão de prova, desde que justificada e fundamentada.

5.5 Revisão e Recurso de Prova

5.5.1 Revisão de Prova

É assegurado ao acadêmico requerer revisão de provas ou de outros instrumentos de avaliação e de recorrer, desde que devidamente justificado e fundamentado, contra notas que lhe foram atribuídas, devendo seguir os seguintes passos:

§ 1º Protocolar junto à Coordenação de Curso, até 02 (dois) dias úteis do lançamento das notas, formulário solicitando a revisão da prova específica, anexando justificativa e fundamentação para tal fato juntamente com comprovante de pagamento de taxa específica;

§ 3º Caso deferido pela Coordenação de curso, a mesma será entregue ao professor da disciplina para a devida análise e emissão do parecer por escrito, sendo para N1 e N2 em 03 (três) dias úteis.

§ 4º Após tal ato, o Coordenador do Curso entregará ao acadêmico o Parecer com o resultado da revisão.

5.5.2 Recurso de Prova

É assegurado ao acadêmico requerer recurso de provas ou de outros instrumentos de avaliação, desde que devidamente justificado e fundamentado, contra notas que lhe foram atribuídas, devendo seguir os seguintes passos:

§ 1º Protocolar junto à Secretaria Acadêmica, até 02 (dois) dias úteis do lançamento das notas, interposição de Recurso da prova específica, anexando justificativa e fundamentação para tal fato juntamente com comprovante de pagamento de taxa específica e cópia da prova.

§ 2º A Secretaria Acadêmica deverá protocolar os Recursos para a Coordenação de curso no prazo de 2 (dois) dias úteis após findado o prazo para protocolo de recurso.

§ 5º A análise do Recurso será realizada pela Comissão de Revisão de Provas que será constituída pelo Coordenador e por mais dois professores da área específica da disciplina designados pela coordenação, que deverão a partir da não concordância dar o parecer em caráter definitivo, sendo para as provas de N1 e N2 em 03 (três) dias úteis.

§ 6º O aluno deve, obrigatoriamente, manifestar-se dentro do semestre letivo em que estiver matriculado, não cabendo manifestação no semestre subsequente, tendo a clareza de que a análise poderá ter seu prazo alterado, caso trate de Prova de Recuperação;

O aluno é responsável único e exclusivamente pelo controle de suas frequências e notas, sendo que após este período dão-se como certos as notas e conceitos ali atribuídos.

5.6 Extraordinário Aproveitamento nos Estudos

O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, disciplinados pelo

Colegiado de Curso, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviada a duração de seu curso, de acordo com a legislação e normas vigentes.

§ 1º Excetuam-se deste os estágios supervisionados bem como as disciplinas de caráter eminentemente prático em função da não aplicabilidade somente de provas escritas, devendo, caso necessário, ser definida em norma específica aprovada pelo Conselho Superior.

6. REGIME DE DEPENDÊNCIA E/OU ADAPTAÇÃO

6.1 Regime de adequação e Regime Adicional

O Regime Adicional das disciplinas dos Cursos de Graduação, que é uma prática pedagógica componente da sistemática de adequação ou reprovação, prevista no Regimento da Faculdade Mauá - GO e Regulamentação própria. Conforme o Regimento Institucional e Regulamentação própria,

Art. 4º O Regime de Adequação se dará apenas ao acadêmico devidamente matriculado na Faculdade Mauá - GO, observando-se:

I. Adequação de matriz curricular de acadêmicos transferidos e/ou vindos de trancamento.

Art. 5º O Regime Adicional se dará apenas ao acadêmico devidamente matriculado na Faculdade Mauá - GO, observando-se, cumulativamente:

Em caso de reprovação (dependência) na disciplina dos semestres anteriores;

Acadêmicos da Faculdade Mauá - GO que devam, por qualquer motivo, cursar disciplinas em virtude de mudança curricular.

Art. 6º Somente o acadêmico regularmente matriculado poderá cursar a(s) disciplina(s) de Regime Adicional, podendo desenvolvê-las da seguinte forma:

Em contra turno do que se encontra matriculado; ou seja, em turno oposto daquele em que são desenvolvidas as atividades da turma do acadêmico.

No mesmo turno do que se encontra matriculado, ressaltando que não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário das disciplinas do semestre letivo em que o acadêmico estiver matriculado.

As disciplinas de Estágio Supervisionado devem obedecer às especificidades de cada curso. Cabe ao acadêmico dirigir-se ao Coordenador de Curso para solicitar a Ficha de Regime de Adequação e/ou de Regime Adicional, devendo dar ciência expressa do recebimento e concordância do mesmo.

Ao acadêmico é permitido matricular-se para cursar em Regime Adicional e/ou em Regime Especial o quantitativo máximo de até 300 horas/relógio em disciplinas de semestres anteriores ao que esteja regularmente matriculado.

Para aprovação na disciplina de Regime de Adequação e na de Regime Especial, o acadêmico deverá ter frequência de 75% e obter, no mínimo, a nota correspondente à média final de aprovação, de acordo com o Regimento da IES.

Para fins de pagamento de Regime Adicional o acadêmico deverá junto ao Departamento Financeiro/Tesouraria, não havendo abatimento no valor da semestralidade, que será integral, visto que os cursos da Faculdade Mauá - GO são ministrados pelo regime seriado/semestral, e não pelo de créditos isolados.

6.2 Regime Especial

O Regime Especial de Estudos será requerido pelo acadêmico junto às coordenações de curso;

O Regime Especial de Estudos nas disciplinas dos Cursos de Graduação é uma prática pedagógica componente da sistemática de adequação ou reprovação, prevista no Regimento da MAUÁ. As disciplinas de Estágio Supervisionado devem obedecer às especificidades de cada curso.

O acadêmico poderá solicitar o Regime Especial de Estudos em tais situações:

§ 1º Em caso de reprovação na disciplina dos semestres anteriores;

§ 2º Adequação de matriz curricular de acadêmicos transferidos e/ou vindos de trancamento;

§ 3º Alunos da Faculdade Mauá - GO que devam, por qualquer motivo, cursar disciplinas em virtude de mudança curricular.

§ 4º O acadêmico somente poderá matricular-se em regime especial em disciplinas de semestres anteriores ao que esteja regularmente matriculado.

§ 5º Estiver matriculado no último ano letivo (02 últimos semestres letivos).

Cabe ao acadêmico dirigir-se ao Coordenador de Curso para solicitar o plano de Regime Especial, devendo dar ciência expressa do recebimento e concordância do mesmo.

No plano de Regime Especial de Estudos, o Coordenador de Curso, em concordância com o acadêmico, elegerá a(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s), observando a carga horária nos termos do artigo.

Somente o acadêmico regularmente matriculado poderá cursar a(s) disciplina(s) de Regime Especial, podendo desenvolvê-las da seguinte forma:

§ 6º no contra turno do que encontra matriculado; ou seja, em turno oposto daquele em que são desenvolvidas as atividades da turma do acadêmico;

§ 7º no mesmo turno do que encontra matriculado, ressaltando que não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário das disciplinas do semestre letivo em que o acadêmico estiver matriculado;

§ 8º em período de férias e/ou recesso acadêmico;

Ao aluno é permitido matricular-se para cursar em regime adicional e/ou especial o quantitativo máximo de 300 horas em disciplinas de semestres anteriores ao que esteja regularmente matriculado.

7. ESTÁGIOS

7.1 Estágio Supervisionado Obrigatória (previsto na matriz)

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Faculdade Mauá - GO, visando a proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação. É a fase de treinamento, que permite ao aluno, por meio da vivência prática das atividades relacionadas ao campo de atuação profissional, complementar sua formação acadêmica.

A proposta de Estágio Supervisionado nos cursos de graduação da Faculdade Mauá - GO pauta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada curso de graduação, respeitando, dessa forma, suas especificidades. Bem como se ajusta ao que consta nos dispositivos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Sem a realização do estágio e a respectiva entrega do relatório e/ou documentações exigidas, o aluno não está apto a colar grau.

A proposta de Estágio Supervisionado nos cursos de graduação da Faculdade Mauá - GO pauta-se de forma geral nos seguintes objetivos:

§ 1º oportunizar contato com a realidade profissional, através da observação e desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender a prática profissional e lidar com suas múltiplas dimensões;

§ 2º auxiliar o acadêmico a posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que é ensinado com o que é praticado, seja do ponto de vista técnico-científico, seja em termos éticos, induzindo mudanças no ensino e na própria prática;

§ 3º integrar teoria e prática, possibilitando ao aluno, através da vivência, adquirir uma visão sólida da profissão;

§ 4º viabilizar ao aluno experiências de planejamento e gestão nas diferentes áreas da profissão;

§ 5º proporcionar a investigação científica e tecnológica.

Os alunos estagiários são aqueles regularmente matriculados nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado.

A avaliação do desempenho do estagiário será feita pelos supervisores de estágio, de forma contínua e sistemática durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, devendo o mesmo estar devidamente documentado de modo a permitir a avaliação, segundo parâmetros da instituição e do desenvolvimento das competências e habilidades previstas.

No que tange ao Estágio Supervisionado, o aluno será considerado aprovado quando:

§ 6º cumprir o total de horas nos campos de estágio e atividades estabelecidas;

§ 7º cumprir as atividades estabelecidas pelo supervisor de estágio;

§ 8º alcançar nota mínima 6,0 (seis) nos estágios.

Em caso de reprovação ou de não ter cursado, por qualquer motivo, o aluno pode renovar sua matrícula para os componentes curriculares de Estágio reprovados em regime especial, no próprio semestre desde que exista a possibilidade de tal fato, levando em consideração o calendário acadêmico, a carga horária a ser cumprida, bem como dos campos de estágios disponíveis, arcando com as despesas financeiras decorrentes de tal fato.

Não sendo possível cursar no próprio semestre, o aluno, no semestre subsequente, deverá renovar sua matrícula para os componentes curriculares de Estágio reprovados ou não cursado em regime de adequação e ou em regime adicional, ou ainda, em regime especial, arcando com as despesas financeiras decorrentes de tal fato.

Destaca-se que, acadêmico matriculado na Faculdade Mauá - GO está ciente de que em caso de reprovação ou disciplinas não cursadas não poderá avançar em disciplinas que envolvam Estágios supervisionados, Atividades Práticas, Clínicas, que sejam pré-requisitos estabelecidos por cada curso de graduação.

Há pré-requisito entre os Estágios Supervisionados, ou seja, para cursar o Estágio Supervisionado II o acadêmico deve ter cursado e estar aprovado no Estágio Supervisionado I, e assim por diante.

Ainda, o acadêmico está ciente de que em caso de reprovação não poderá avançar para o último ano curso, sendo necessário emissão de carta de anuência expedida pela coordenação de curso para a efetivação de matrícula no último ano.

O Estágio Supervisionado possui regulamentação própria aprovada por Conselho competente, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração/execução, estando disponibilizadas no site institucional.

A carteira de estagiário é de uso obrigatório, para todos os alunos em estágio, em todas as dependências do campo de estágio e deverá ser apresentada quando necessário. Caso o aluno solicite trancamento, desistência ou transferência de vínculo, deverá devolvê-la no ato da solicitação.

Parágrafo único: Informações específicas não constantes neste documento deverão ser consultadas no Regulamento de Estágio Supervisionado.

7.2 Estágio Não Obrigatório

Estágio não obrigatório propicia a complementação do ensino e da aprendizagem. O mesmo pode ser realizado em instituições/organizações conveniadas, tais como CIEE – Centro de Integração Escola- Empresa e IEL – Instituto Euvaldo Lodi mediante remuneração específica. No mesmo também ocorrerá a entrega de Relatórios de Atividades de acordo com as normas e regras estabelecidas pela conveniada, bem como

deve se ajustar aos dispositivos dos dispositivos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório, enriquecedor e implementador do perfil do formando. É concebido para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico concentrado, realizado em momento mais próximo do final do Curso de Graduação em que está matriculado, por meio do qual o aluno é instado a exibir as competências e habilidades obtidas ao longo de sua formação.

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Faculdade Mauá - GO, desenvolvido sob orientação docente, respeitado as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's de cada curso de graduação.



É vedado o aproveitamento de estudos de Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, visto as habilidades e competências a serem desenvolvidas em cada área, conforme determina as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso de Graduação.

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso envolve momentos de orientação e elaboração de um projeto de pesquisa; assim como o desenvolvimento dessa pesquisa e sua validação perante banca examinadora, assegurada a necessária publicidade para uma efetiva divulgação dos resultados obtidos. Esses momentos estão previstos na matriz curricular do Curso de Graduação em que está matriculado.

O processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso importa orientação teórico- metodológica ao aluno, a ser prestada/realizada nos dois últimos semestres letivos.

Estão aptos a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso quaisquer professores pertencentes ao quadro de professores da Faculdade Mauá - GO, respeitadas as afinidades temáticas das suas respectivas linhas de pesquisa e a existência de carga horária disponível para a orientação.

Todos os professores pertencentes ao quadro de professores da Faculdade Mauá - GO poderão ser indicados para participarem de bancas em sua área de interesse; observada a disponibilidade de suas respectivas cargas horárias. Compete ao Coordenador de Curso a elaboração do Calendário de Atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, devendo dar publicidade ao mesmo no início de cada semestre letivo.

No que tange ao Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno será considerado aprovado quando alcançar nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

Em caso de reprovação, por qualquer motivo, poderá solicitar a disciplina em regime especial, no próprio semestre desde que exista a possibilidade de tal fato, levando em consideração o calendário acadêmico, arcando com as despesas financeiras decorrentes de tal fato.

Há pré-requisito entre os Trabalhos de Conclusão de Curso, ou seja, para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso II o acadêmico deve ter cursado e estar aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso I, e assim por diante.

Não sendo possível cursar no próprio semestre, o aluno no semestre subsequente deverá solicitar a disciplina em regime especial, arcando com as despesas financeiras decorrentes de tal fato.

O Trabalho de Conclusão de Curso possui regulamentação própria aprovada por Conselho competente, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração/execução, estando disponibilizadas no site institucional.

Parágrafo único: Informações específicas não constantes neste documento deverão ser consultadas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

9. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES E EXTENSÃO

9.1 Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, enriquecedores e implementadores do perfil do formando. Possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade,

especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo Curso de Graduação no qual está matriculado.

Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou optativos, da matriz curricular do Curso de Graduação no qual está matriculado, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pela Faculdade Mauá - GO, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- Grupo 2: Atividades vinculadas à extensão.

O aluno deve desenvolver, durante o ciclo acadêmico, uma programação que totalize a carga horária mínima de atividades complementares constantes na matriz curricular do Curso de Graduação no qual está matriculado.

A totalização das horas destinadas às Atividades Complementares é **indispensável à colação de grau.**

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no Curso de Graduação no qual está matriculado, que são prioritárias.

O processo de requerimento é de única e exclusiva responsabilidade do aluno, cabendo ao mesmo à comprovação mediante cópia dos certificados protocolados junto ao Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – NPEP.

A validação das Atividades Complementares ficará registrada no Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – NPEP, devendo os mesmos serem arquivados posteriormente na secretaria acadêmica da Faculdade Mauá - GO.

O não cumprimento das atividades acadêmicas complementares até o último semestre, é **impedimento para a conclusão do curso**, devendo o acadêmico

complementar as horas faltantes no semestre subsequente devendo seguir os seguintes passos:

§ 1º preencher formulário de matrícula junto ao Portal do Aluno (PORTAL DO ALUNO) e efetuar pagamento junto ao departamento financeiro;

§ 2º realizar as atividades complementares faltantes;

§ 3º protocolar junto ao Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – NPEP.

§ 4º colar grau junto às turmas concluintes do semestre letivo em que concluiu as atividades complementares;

O aluno é responsável única e exclusivamente pelo controle de suas atividades complementares.

As Atividades Complementares possuem regulamentação própria aprovada por Conselho competente, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração/execução, estando disponibilizadas no site institucional.

Parágrafo único: Informações específicas não constantes neste documento deverão ser consultadas no Regulamento de Atividade Acadêmicas Complementares.

9.2 Atividades Extensionistas

A Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, determina que, 10% da carga horária total do curso de Graduação deverá ser em atividades extensionistas.

A Faculdade Mauá - GO compreende a Extensão como a atividade que se integra à matriz curricular de seus cursos de graduação e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Ainda, as atividades de extensão consistem nas intervenções que envolvam diretamente a comunidade externa e a instituição e que estejam vinculadas à formação do acadêmico.

As atividades de extensão a serem desenvolvidas pelos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Mauá - GO, em atendimento a Resolução acima, irá compor 10%

(dez por cento) do total da carga horária curricular, bem como, será autoavaliada de maneira contínua.

A totalização das horas destinadas às Atividades Extensionistas **é indispensável à colação de grau.**

O processo de requerimento é de única e exclusiva responsabilidade do aluno, cabendo ao mesmo à comprovação mediante cópia dos certificados protocolados junto ao Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – NPEP.

A validação das Atividades Extensionistas ficará registrada no Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – NPEP, devendo os mesmos serem arquivados posteriormente na secretaria acadêmica da Faculdade Mauá - GO.

O não cumprimento das atividades extensionistas até o último semestre, é **impedimento para a conclusão do curso**, devendo o acadêmico complementar as horas faltantes no semestre subsequente devendo seguir os seguintes passos:

§ 1º preencher formulário de matrícula junto ao Portal do Aluno (PORTAL DO ALUNO) e efetuar pagamento junto ao departamento financeiro;

§ 2º realizar as atividades extensionistas faltantes;

§ 3º protocolar junto ao Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – NPEP.

§ 4º colar grau junto às turmas concluintes do semestre letivo em que concluiu as atividades extensionistas;

O aluno é responsável única e exclusivamente pelo controle de suas atividades extensionistas.

As Atividades Extensionistas possuem regulamentação própria aprovada por Conselho competente, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração/execução, estando disponibilizadas no site institucional.

Parágrafo único: Informações específicas não constantes neste documento deverão ser consultadas no Regulamento de Atividade Extensionistas.

10. COLAÇÃO DE GRAU

É o ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados pela IES, sob a presidência do(a) Diretor(a) Geral ou de seu delegado. O aluno que não participar da colação de grau oficial não será considerado formado e, portanto, não

terá direito ao diploma. Somente poderão participar da solenidade de colação de grau oficial os alunos que tenham integralizado todo o currículo, isto é, que tenham cursado com aprovação TODAS as disciplinas previstas.

A colação de grau está totalmente desvinculada da tradicional "festa de formatura", de caráter facultativo, cuja organização está a cargo dos alunos e/ou Comissões de Formatura.

Para o acadêmico colar grau, é necessário atender os seguintes requisitos:

§ 1º ter cumprido integralmente a matriz curricular do curso no qual está matriculado (disciplinas, estágios, práticas, atividades complementares e atividades extensionistas);

§ 2º estar em dia com eventuais taxas acadêmicas;

§ 3º estar em dia com toda documentação;

§ 4º comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes da colação de grau junto à secretaria acadêmica para confirmação de regularidade de situação e assinatura de protocolo;

§ 5º estar com as vestimentas adequadas para o momento arcando com eventuais taxas;

§ 6º comparecer à solenidade e juntar-se aos demais concluintes do seu curso.

O aluno que não colar de grau não será considerado formado e, portanto, não terá direito ao diploma.

Os formandos que não optarem pela colação oficial, poderão requerer, junto à Secretaria Acadêmica, a Colação de Grau em Gabinete.

Os formandos que eminentemente necessitarem da colação de grau com urgência poderão requerer a mesma junto à Secretaria Acadêmica, mediante justificativa e pagamento da taxa devida, a Colação de Grau em Gabinete antecipada, respeitada data estipulada pela secretaria acadêmica. Para tanto, é necessário para o acadêmico colar grau, atender os seguintes requisitos:

§ 1º ter cumprido integralmente a matriz curricular do curso no qual está matriculado (disciplinas, estágios, práticas, atividades complementares e atividades extensionistas);

§ 2º estar em dia com eventuais taxas acadêmicas;

§ 3º estar em dia com toda documentação;

11. ENCARGOS EDUCACIONAIS

São fixadas pela Direção Financeira da Faculdade Mauá - GO as semestralidades acadêmicas, as parcelas em que são divididas, as taxas e emolumentos, atendidos os índices estabelecidos pela legislação vigente.

No valor da semestralidade, estão incluídos todos os atos obrigatórios inerentes ao trabalho escolar, sendo os serviços extraordinários prestados mediante pagamento de taxas e emolumentos.

As regras sobre as obrigações financeiras relativas à prestação de serviços educacionais são estabelecidas em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo acadêmico, ou seu responsável, por ocasião da matrícula semestral.

O não cumprimento das obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais acarretará impedimento para matrícula no período seguinte ao de sua vigência de acordo com a Lei 9.870/99, de novembro de 1999, e demais legislações pertinentes.

Sempre que exigido, deverá o acadêmico apresentar prova da quitação dos seus encargos financeiros para com A Faculdade Mauá - GO.

11.1 Lista de materiais de uso individuais

Os materiais de uso individual a serem utilizados nos laboratórios da Faculdade Mauá - GO, ficarão a cargo exclusivo do aluno que receberá no final do semestre letivo e/ou no início do semestre letivo, uma lista com os materiais e insumos a serem adquiridos por disciplina.

O aluno deverá adquirir os materiais e insumos a serem adquiridos por disciplina e protocolar os mesmos conforme cronograma estabelecido pela coordenação de curso.

O aluno deverá juntamente com o protocolo efetuar matrícula em documento próprio nas disciplinas práticas, práticas supervisionadas, estágios supervisionados.

A Faculdade Mauá - GO poderá propor taxa, com valor em edital próprio, para a finalidade da compra dos materiais de uso individual do aluno, a critério do mesmo. Tal possibilidade está condicionada a concordância total da sala de aula do contratante.

Parágrafo único: Informações específicas não constantes neste documento deverão ser consultadas junto a coordenação de curso.

12. DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE – SALA DE AULA E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA COMUN

O ambiente de sala de aula deve ser um momento tranquilo na perspectiva de poder propiciar ao acadêmico o debate de ideias e de opiniões, permitindo, deste modo, a construção do conhecimento. Nesta perspectiva, para evitarmos transtornos desnecessários, reiteramos que:

Ao entrar em sala atrasado (a), faça em silêncio para não atrapalhar a aula;

Se sair durante a aula e não voltar, ou voltar somente no final da aula, não receberá presença;

Os celulares deverão estar desligados ou posicionados no silencioso durante a aula. O seu uso será permitido em casos excepcionais, devendo mencionar tal fato ao professor antecipadamente;

O uso de computadores notebooks, netbooks e similares, somente serão permitidos em sintonia com o professor.

Não devem estar presentes na sala de aula, acompanhantes (filhos, maridos, namorados etc.), visto que o ambiente é destinado **EXCLUSIVAMENTE** para os alunos devidamente matriculados na IES, lembrando ainda que:

§ 1º A acadêmica que tiver necessidade de amamentar durante o horário das aulas deverá comunicar tal fato à coordenação e/ou professores, bem como deverá providenciar acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, o qual terá acesso a IES, mas tanto a criança quanto o acompanhante **NÃO** poderão permanecer dentro de sala de aula em nenhuma hipótese;

§ 2º A (O) acadêmica (o) que tiver filhos menores deverá providenciar acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, o qual terá acesso a IES, mas tanto a criança quanto o acompanhante **NÃO** poderão permanecer dentro de sala de aula em nenhuma hipótese;

§ 3º A (O) acadêmica (o) **NÃO** poderá permanecer dentro de sala de aula em nenhuma hipótese com os filhos menores visto que tal fato tende a prejudicar o andamento das atividades estudantis de outros acadêmicos;

A reserva de salas para ocasiões extraordinárias, estudo, execução de trabalhos acadêmicos, ensaios, deverá ser feita na coordenação do próprio curso com antecedência de 72 horas, inclusive para reserva aos sábados.

É proibida a venda ou o porte de bebida alcoólica, inclusive em feiras ou outros eventos, nas dependências da Faculdade Mauá - GO, excluindo-se o estacionamento da IES.

É proibido o jogo de baralho ou qualquer outro tipo de jogo de azar nas salas de aula e noutras dependências da Faculdade Mauá - GO.

Não é permitido fazer uso de qualquer instrumento musical ou aparelho sonoro nas dependências da Faculdade Mauá - GO.

É proibido terminantemente o trote aos calouros; os infratores serão punidos de acordo com a legislação em vigor e o regimento da Faculdade Mauá - GO.

Durante o período de realização da prova, o acadêmico deverá ocupar uma carteira a ele indicada pelo professor ou pela banca da prova, não podendo retirá-la do local onde se encontra.

Os acadêmicos não poderão ausentar-se da sala durante o período de realização das provas, sem o devido acompanhamento de um professor ou membro da Faculdade Mauá - GO.

Qualquer interrupção de aula depende de autorização expressa do Coordenador do Curso, devendo o professor solicitar do interessado o comprovante desta autorização, sem o que deverá impedir sua entrada na sala de aula.

13. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTE - ENADE

“O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar (...)” (Portaria nº 2.051, de 09/07/2004, art. 28).

O estudante selecionado/inscrito que não realizar o exame não poderá solicitar certificado de conclusão do curso e/ou diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao ENADE.

14. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

14.1 Direitos dos Alunos

São DIREITOS dos membros do corpo discente da Faculdade Mauá - GO:

§ 1º Frequentar as aulas e demais atividades curriculares e utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos da Faculdade Mauá - GO, nos termos do contrato celebrado com a instituição;

§ 2º Participar das atividades programadas da Faculdade Mauá - GO;

§ 3º Votar e ser votado, na forma da lei, nas eleições para os órgãos de representação estudantil;

§ 4º Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

§ 5º Recorrer das decisões de órgãos administrativos para a hierarquia superior;

§ 6º Participar dos Colegiados Superiores, dos Conselhos Institucionais e dos Colegiados de Curso, na forma prevista no Regimento da Faculdade Mauá - GO.

14.2 Deveres dos Alunos

São DEVERES do corpo discente da Faculdade Mauá - GO:

§ 1º Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;

§ 2º Atender aos dispositivos regimentais no que se refere à organização didática e, especialmente, à frequência;

§ 3º Abster-se de praticar quaisquer atos que possam constituir perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito ao corpo docente, ao pessoal técnico-administrativo, às autoridades e à Faculdade Mauá - GO;

§ 4º Observar o regime disciplinar instituído no Regimento da Faculdade Mauá - GO e em normas complementares determinadas pelos Colegiados Superiores;

§ 5º Efetuar pontualmente o pagamento das taxas e contribuições devidas como remuneração dos serviços educacionais recebidos, nos prazos fixados e submeter-se às normas legais pertinentes no caso de não cumprimento dessa obrigação.

14.3 Regime Disciplinar

O regime disciplinar a que estão sujeitos os membros do corpo docente de acordo com o Regimento Interno, prevê as seguintes sanções:

§ 1º Advertência verbal e em particular;

§ 2º Repreensão;

§ 3º Suspensão;

§ 4º Desligamento.

Em qualquer lugar onde se agrupam pessoas, a disciplina é necessária, para que se estabeleçam os direitos e deveres dos indivíduos, de modo que o grupo atinja seus objetivos da melhor maneira possível. Na Faculdade Mauá, o sistema disciplinar comina sanções sempre que o Regimento Interno é violado. Procure o Regimento na Secretaria, na Biblioteca, na Direção Geral, na sala do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, nas Coordenações de Curso ou na Coordenação Pedagógica.

Entre as sanções disciplinares, estão as seguintes:

ADVERTÊNCIA VERBAL

(Falhas leves de comportamento, primeira “pisada na bola”, como nos seguintes exemplos);

Demonstrações públicas de afeto exacerbado, com conotação sexual, assim entendidos: beijos na boca, pescoço, peito, seios e costas e carícias de conotação sexual, como apalpamentos das partes íntimas (“amassos”) e outros comportamentos de mesma natureza.

Indisciplina e desacato, entendidos como a recusa em obedecer à ordem legítima de professor ou de funcionário técnico administrativo no desempenho da função.

ADVERTÊNCIA ESCRITA

(Segunda “pisada na bola” ou, de primeira, quando o aluno:)

Agredir, fisicamente, em menor gravidade, a critério da Direção, alunos, professores ou funcionários administrativos

Desrespeitar orientações de professores em relação à execução de provas e/ou avaliações, especialmente quanto à manutenção do caráter individual e quanto à possibilidade ou não de consulta a materiais (“cola”).

SUSPENSÃO

(Terceira “pisada na bola” ou, de primeira, quando:)

Ingerir substância entorpecente nas dependências da instituição;

Participar de qualquer atividade escolar sob os efeitos de entorpecentes, bebidas alcoólicas ou quaisquer outras proibidas pela legislação vigente.

DESLIGAMENTO

(quarta “pisada na bola” ou, de primeira, quando, por exemplo:)

Destruir instalações, móveis e equipamentos da Instituição;

Traficar drogas ou entorpecentes, bebidas alcoólicas, medicamentos utilizados como entorpecentes ou quaisquer outras substâncias proibidas pelas autoridades competentes, dentro das instalações da instituição, inclusive em seu estacionamento, sem prejuízo das cominações cíveis e penais pertinentes;

Cooptar alunos para transferências coletivas para outras Instituições de Ensino

Aplicar “trotes” de natureza física contra outros alunos.

Finalmente, reiteramos o desejo de Professores, Funcionários Administrativos e Executivos desta Instituição de Ensino Superior de que seu aprendizado seja para a vida. Uma vida plena de significado, capaz de promover sua felicidade e a daqueles a quem você ama e que, um dia, a Faculdade Mauá de Goiás represente uma doce lembrança em sua memória e um firme fundamento em seu currículo



Parágrafo único: Dependendo da ação, fato ou ato que for desenvolvida pelo discente, as sanções não são dependentes uma das outras, ou seja, podendo haver o até mesmo o desligamento de acordo com a intensidade do ato.

14.4 Monitoria

A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas. É uma atividade auxiliar a docência exercida por alunos regularmente matriculados na Faculdade Mauá - GO e que atendem as condições do regulamento. As disciplinas

ofertadas bem como a seleção do monitor serão publicadas em edital específico todo início de semestre mediante solicitação dos docentes.

Parágrafo único: Informações específicas não constantes neste documento deverão ser consultadas no Regulamento de Monitoria.

15.DEMAIS CURSOS

15.1 Curso de Pós Graduação

Os cursos de Pós-graduação lato sensu são abertos a candidatos diplomados em cursos superiores e têm por objetivo aprofundar os conhecimentos em uma área específica, com ênfase na utilização prática e na atualização voltada para o mercado. Podem ser oferecidos nas modalidades de especialização ou de aperfeiçoamento.

Destaca-se que possui Regimento/Regulamento próprio, levando em consideração suas especificidades.

15.2 Atividades de Extensão e Investigação Científica

As atividades de extensão e investigação científica, são organizados pelo Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação – NPEP que visa orientar a apresentação, tramitação, aprovação, execução acompanhamento, avaliação e divulgação dos Projetos de Extensão Universitária na Instituição, bem como disciplinar as formas de participação da comunidade nos mesmos, além de promover a iniciação científica nos diversos cursos de graduação.

Destinam-se ao público em geral, com os objetivos de criação e de difusão de conhecimento, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, tecnológico, cultural e profissional.

As atividades, no âmbito da Faculdade Mauá - GO, serão realizadas sob a forma de:

- Cursos de Extensão: são cursos ministrados que têm como requisito algum nível de escolaridade, como parte do processo de educação continuada, e que não se caracterizam como atividades regulares do ensino de graduação;

- Eventos: compreendem ações de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico como ciclo de estudos, palestras, conferências, congressos, encontros, feira, festival, fórum, jornada, mesa redonda, reunião, seminários e outros.
- Programas de Ação Contínua: compreendem o conjunto de atividades implementadas continuamente, que têm como objetivos o desenvolvimento da comunidade, a integração social e a integração com Instituições de Ensino;
- Prestação de Serviços: compreende a realização de consultorias, assessoria, e outras atividades não incluídas nas modalidades anteriores e que utilizam recursos humanos e materiais da IES.
- Investigação científica: incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

16.DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FACULDADE MAUÁ-GO

De acordo com seu Estatuto e Regimento, a estrutura organizacional da faculdade será exercida pelos seguintes órgãos:

TÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. A estrutura organizacional da faculdade e da Faculdade é composta por órgãos deliberativos e órgãos executivos em 02 (dois) níveis hierárquicos: administração superior e administração básica, além de órgãos de apoio acadêmico e órgãos suplementares.

§1º. A administração superior é composta dos seguintes órgãos:

- Conselho Superior (CONSUP);
- Diretor Geral;
- Diretor Acadêmico;
- Diretor Administrativos

§2º. São órgãos da administração básica:

- Colegiado de Curso;
- Núcleo Docente Estruturante;
- Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;
- Coordenação de Cursos e Coordenação de Pós-Graduação;
- Instituto Superior de Educação;

§3º. Os órgãos de apoio acadêmico e órgãos suplementares destinam-se a apoiar as atividades de ensino, iniciação científica, extensão e pós-graduação, cabendo ao Conselho Universitário disciplinar a sua criação e funcionamento.

O aluno da Faculdade Mauá - GO deverá obrigatoriamente ter conhecimento do Estatuto e do Regimento Interno da IES visando ao bom andamento das atividades acadêmicas, podendo conhecer com mais detalhes cada um dos órgãos acima elencados.

17.DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

17.1 Diretor Geral

A Direção Geral é o órgão executivo superior da faculdade, que coordena todas as atividades da faculdade.

17.2 Diretor Acadêmico

O Diretor Acadêmico, principal colaborador do Diretor Geral em tarefas de caráter permanente da faculdade, compete:

- substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos;
- exercer atividades que lhe sejam delegadas pelo Diretor Geral.

O Diretor Acadêmico, principal colaborador do Diretor Geral em tarefas de caráter permanente da Faculdade.

17.3 Diretor Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e Direção Acadêmica

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e a Direção Acadêmica é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades acadêmicas de ensino, iniciação científica, extensão e pós-graduação da faculdade e da Faculdade, na forma do seu Regimento Interno.

17.4 Direção Financeira

A Direção Financeira é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades financeiras e de pessoal da faculdade e da Faculdade, na forma do seu Regimento Interno.

17.5 Direção Administrativa

A Direção Administrativa é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades administrativas da faculdade e da Faculdade, na forma do seu Regimento Interno.

17.6 Direção Unidade

Departamento responsável pela gestão das atividades direcionadas para a efetivação da formação acadêmica, com atenção voltada para a constante melhoria da qualidade do ensino dinamizado na instituição da Faculdade Mauá - GO.

18.CONHECENDO MELHOR OS ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO E SUPLEMENTARES

18.1 CPA - Comissão Própria de Avaliação

A Comissão Própria de Avaliação é a Comissão responsável pela coordenação da Avaliação Institucional desta instituição, que consiste na condução dos processos de

avaliação internos e na sistematização e prestação das informações solicitadas pelos órgãos públicos no que se refere à Avaliação Institucional.

Destaca-se que possui Regimento/Regulamento próprio, levando em consideração suas especificidades.

18.2 Ouvidoria

A Ouvidoria da Faculdade Mauá - GO é um instrumento de comunicação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas da Instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia.

Trata-se de um serviço direto de atendimento à comunidade interna e externa, com atribuições de ouvir, encaminhar e acompanhar reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões ou esclarecer dúvidas sobre os serviços prestados pela Instituição. O Ouvidor, portanto, é um representante da comunidade junto aos diversos setores da Faculdade Mauá - GO. Para outras informações, acesse:

Destaca-se que possui Regimento/Regulamento próprio, levando em consideração suas especificidades.

18.3 Biblioteca Virtual

A Biblioteca tem por finalidade prestar serviços aos seus usuários, exercendo sua função de agente educacional, proporcionando-lhes enriquecimento da cultura nos diferentes campos do saber e estimulando-lhes a pesquisa.

Destaca-se que possui Regimento/Regulamento próprio, levando em consideração suas especificidades.

18.4 Laboratório de Informática

O laboratório de informática tem como intuito:

Oferecer aos alunos a infraestrutura e suporte necessário à execução de tarefas práticas, solicitadas pelos professores, observando os prazos estabelecidos.

Oferecer acesso à Internet para os acadêmicos sempre que houver disponibilidade dos laboratórios.

Munir os professores de conhecimento da infraestrutura disponível. Cabe aos professores especificar as necessidades de sua disciplina, sempre com antecedência e por escrito.

Destaca-se que possui Regimento/Regulamento próprio, levando em consideração suas especificidades.

18.5 Portal do Aluno – PORTAL DO ALUNO

O Serviço de Atendimento ao Acadêmico – PORTAL DO ALUNO (https://mauago.com.br/wpcontent/uploads/2023/11/CARTILHA_DOS_SISTEMAS.pdf) auxilia os serviços de Secretaria Acadêmica, Departamento Financeiro/Tesouraria, Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós- graduação, Departamento FIES e PROUNI, Departamento Cobrança e Departamento Comercial. Responde pelo protocolo e recebimento de todos e quaisquer pedidos formulados por aluno.

Portal do Aluno: <https://www.faculademaugo.com.br/>



18.6 Secretaria Acadêmica

A missão da Secretaria é arquivar os atos da sua vida estudantil (matrículas, contratos, trancamento de matrícula, notas, histórico escolar, etc). Ela processa todos os documentos do educando, garantindo que o aluno tenha seus pedidos encaminhados e respondidos com o máximo de rapidez.

A diretriz da Secretaria é priorizar o atendimento por meio eletrônico, de maneira a reduzir o volume de papel utilizado em seus processos internos e a maximizar o tempo de atendimento dos interessados. Por meio da área privativa, no site da Instituição (<https://mauago.com.br/>), é possível fazer os mais diversos requerimentos, que serão processados e respondidos pelos setores próprios.

Responde por todos os registros da vida acadêmica do aluno, tais como: matrícula, trancamento de matrícula, desistência, transferência, notas, provas, frequência, prontuários, arquivo da documentação acadêmica etc.

18.7 Departamento de Expedição e Registro de Diplomas

Departamento de Expedição e Registro de Diplomas (DERD)

Presta todas as informações referentes ao diploma. Para entrar com requerimento, é necessário que o aluno já tenha participado da Colação de Grau e esteja com a documentação em ordem.

Somente o próprio aluno, com carteira de identidade original poderá retirar o diploma.

18.8 Departamento de Cobrança

O Departamento de Cobrança atende ao aluno no que diz respeito às questões financeiras. Incumbe ao Departamento Financeiro a gestão dos recursos financeiros do durante sua vida acadêmica. Nesse setor, o discente pode verificar e regularizar sua situação financeira junto a Faculdade Mauá – GO, sendo o local adequado onde você poderá procurar orientação para:

- a).Solicitar reimpressão de boletos
- b).Negociar as datas de vencimento
- c).Renegociar períodos de atraso financeiro

- d).Parcelar débitos
- e).Propor acordos financeiros, etc.

18.9 Departamento de Comunicação e Marketing

O Núcleo de Comunicação e Marketing, é o órgão executivo da Administração Básica, responsável por fortalecer e assessorar a gestão, criar, coordenar e propor medidas para consolidar a comunicação institucional, atuando, assim, na construção de uma imagem de marca forte e garantindo à sociedade o acesso às atividades institucionais de forma transparente, imparcial e impessoal.

É vinculado a este Departamento o Departamento Comercial e o Departamento de Marketing.

São atribuições do Núcleo de Comunicação e Marketing:

planejar, estabelecer e supervisionar a política, a estratégia de implementação das ações de comunicação, edição, divulgação, captação de alunos e marketing da faculdade;

prestar assessoria de imprensa;

definir, aprovar e fazer cumprir, em articulação direta com o Departamento Comercial e Departamento de Marketing, as ações de comunicação, captação e marketing da Instituição;

prestar assessoramento à Direção nos assuntos relacionados à comunicação, captação e à edição e à divulgação da faculdade;

planejar e implementar a política editorial da faculdade; e

planejar e estabelecer a política de guarda e restauro dos documentos referentes à história da faculdade.

Nenhum cartaz e/ou comunicado pode ser afixado sem autorização do Departamento de Marketing.

18.10 Internet

A Internet presta grande serviço ao universitário. Por meio de sua rede, o aluno tem acesso às informações mais atualizadas, possibilitando-lhe realizar pesquisas, consultar bibliografia, trocar opiniões com alunos e com especialistas de todo o mundo.

Todas as informações sobre a Faculdade Mauá - GO, seus cursos, processo seletivo, eventos, pesquisas e notícias estão atualizadas em seu portal para atender aos interessados.

Serviços como consultas a notas e faltas, contato com professores e coordenadores, participação em grupo de interesse e discussão, estão sendo desenvolvidos e aprimorados visando a facilitar o trabalho acadêmico.

18.11 Núcleo de Apoio Psicopedagógico

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Aluno é a unidade encarregada de dar suporte a alunos com dificuldades de aprendizado ou que estejam passando por momentos de tensão emocional ou situações traumáticas, como dificuldades conjugais, morte de entes queridos, doenças graves na família, etc.

A missão do Núcleo é constituir-se em ombro amigo do aluno em sofrimento ou com dificuldades em acompanhar o curso. Os atendimentos podem ser marcados com as atendedoras da recepção.

19.CONVÊNIOS, ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INFORMAÇÕES

A Faculdade Mauá - GO promove a realização de publicações no site, traz informações e orientações a toda a comunidade acadêmica e externa por meio de seus canais de comunicação como Site institucional e Redes Sociais. Ainda, a Faculdade Mauá - GO mantém diversos convênios para que os Acadêmicos possam realizar os Estágios não obrigatórios.

As atividades de responsabilidade social da Faculdade Mauá - GO contemplarão a mobilização da comunidade acadêmica e a articulação com diversos parceiros da sociedade civil organizada para contribuir com o desenvolvimento educacional, social e cultural das comunidades menos favorecidas da região.

19.1 Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e Instituto Euvaldo Lodi (IEL)

A Faculdade Mauá - GO mantém convênio com o CIEE e IEL tendo como propósito oferecer à comunidade soluções que contribuam para a capacitação de futuros profissionais, a qual permite integrar, por meio de estágio, a formação acadêmica à experiência prática, com a inserção do aluno no mercado de trabalho, realizando atividades programadas junto a setores produtivos.

19.2 Centro de Prática Profissional (CPP)

O CPP - Centro de Prática Profissional da Faculdade Mauá - GO - com a finalidade de organizar e fazer cumprir o estágio supervisionado do curso de Psicologia credenciado pelo Conselho Regional de Psicologia, articula a formação teórica e a formação clínica do profissional em Psicologia por meio de prestação de serviços psicológicos à comunidade

O atendimento psicológico é precedido de uma inscrição, seguido de avaliação das necessidades de assistência em saúde mental e de um levantamento dos recursos pessoais, interesses e desejos para efetivação do tratamento.

Destaca-se que possui Regimento/Regulamento próprio, levando em consideração suas especificidades.

19.3 Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

O NPJ - Núcleo de Prática Jurídica com a finalidade organizar e fazer cumprir parte do estágio supervisionado do curso de Direito reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil, articula a formação teórica e a formação prática do profissional em Direito.

Destaca-se que possui Regimento/Regulamento próprio, levando em consideração suas especificidades.

20. PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

As ações de apoio pedagógico concentram-se na perspectiva de poder colaborar com a entrada do aluno no meio acadêmico, mas principalmente para que possibilite a continuidade de sua trajetória até a conclusão do curso, destacam-se os programas de nivelamento e a atuação do NAP. As ações de apoio financeiro aos acadêmicos são organizadas a partir da Política de Assistência Social executada pelo Governo Federal e de

responsabilidade social da Mantenedora da Instituição, no intuito de proporcionar condições de acesso ao ensino superior por toda a sociedade. Destacam -se os seguintes programas e políticas de incentivos:

- Programa Universidade para todos (Prouni)
- Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)
- Programa Universitário do Bem (ProBem – OVG)

21.SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

PORTARIA Nº 0023/2023 FACULDADE MAUÁ DE AGUAS LINDAS

FIXA VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PELA FACULDADE MAUÁ – NÃO PREVISTOS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os Serviços Extraordinários prestados pela FACULDADE MAUÁ, estão discriminados na tabela abaixo, bem como os valores e prazos instituído para cada um dos procedimentos.

Prova substitutiva — adventista caso coincida unica exclusivamente comprova realizada na sexta-feira periodo noturno — por disciplina	Sem Custo	Conforme calendário acadêmico
Prova substitutiva - Atestado Médico — por disciplina	Sem Custo	Conforme calendário acadêmico
Prova substitutiva — por disciplina	R\$ 50,00	Conforme calendário acadêmico
Prova substitutiva — Atestado Laboral com carimbo CNPJ - por disciplina	Sem Custo	Conforme calendário acadêmico
Análise de currículo para aproveitamento de estudos (por disciplina)	Sem custo	15 dias úteis
Apostilamento de nome — alteração de nome por casamento ou separação	Sem custo	03 dias úteis
Aproveitamento (análise de disciplinas)	Sem custo	15 dias úteis
Atestado de conclusão 1ª emissão	Sem custo	15 dias úteis
Atestado de conclusão 2ª emissão	R\$ 150,00	20 dias úteis
Atestado de matrícula 1ª emissão	Sem custo	3 dias úteis
Atestado de matrícula 2ª emissão	R\$ 15,00	3 dias úteis

Carteirinha Estudantil	R\$ 35,00	30 dias úteis
Colação de grau em gabinete	Sem Custo	Conforme procedimentos da IES
Colação de grau em gabinete com urgência	R\$ 150,00	Conforme procedimentos da IES
Declaração de autorização ou reconhecimento de curso- 1ª via	Sem custo	3 dias úteis
Declaração de autorização ou reconhecimento de curso- 2ª via	R\$ 10,00	3 dias úteis

Declaração de frequência(semestre em curso) 1ª via	Sem Custo	03 dias úteis
Declaração de frequência(semestre em curso) 2ª via	R\$ 10,00	03 dias úteis
Expedição do diploma- de acordo com o art 32 parágrafo 4 da portaria normativa nº 40/ 2007 do MEC	Sem Custo	Até 180 dias úteis
Expedição de 2ª via de diploma em material especial	R\$ 750,00	Até 180 dias úteis
Histórico escolar 1ª emissão (por semestre)	Sem Custo	03 dias úteis
Histórico escolar 2ª emissão (por semestre)	R\$ 15,00	03 dias úteis
Matriz Curricular (disponível no site)	Sem Custo	03 dias úteis
Pedido de cópia de prova- recuperação/ substitutiva- por disciplina	R\$ 5,00	01 dia útil
Programa de disciplinas/ementa - por disciplina	R\$ 7,00	20 dias úteis
Prova substitutiva- por disciplina	R\$ 50,00	Conforme calendário acadêmico
Prova de Recuperação - por disciplina	R\$ 50,00	Conforme calendário acadêmico
Trancamento de matrícula/ desistência- valor a ser analisado quando da comprovação de hipossuficiência através de documento hábil	Sem Custo	Conforme procedimentos da IES
Transferência interna	Sem Custo	Conforme procedimentos da IES
Transferência para outra IES (* a documentação complementar respeitará a tabela de valores e prazos acima elencados e definidos)	Sem Custo	Conforme procedimentos da IES

TABELA DE VALORES DE CERTIFICADOS		
Protocolo de certificado de curso promovido por outra IES- análise de protocolo independente da carga horária ou prazo, protocolo que poderá ser procedente ou não	R\$ 35,00 todos os cursos	Conforme procedimentos da IES
Emissão de certificados de cursos gratuitos independente da carga horária	R\$ 25,00	Conforme procedimentos da IES

Disciplina em Regime Adicional	Verificar Tabela do curso específico	Conforme Calendário Acadêmico
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Disciplina em Regime Especial	Verificar Tabela do curso específico	Conforme calendário Acadêmico
-------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Outros Serviços Especiais prestados pela FACULDADE MAUÁ, possui regulamentação e regimentação própria, bem como a tabela de valores que pode variar de curso para curso:

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir do semestre letivo 2023/2, até que outra Portaria o substitua.

22.LEITURAS IMPORTANTES

Os documentos abaixo elencados estão todos disponibilizados no site institucional, devendo todo aluno matriculado fazer a leitura dos mesmos em virtude de sua importância no dia a dia do aluno junto a Faculdade Mauá - GO:

Regimento Interno;

Credenciamento;

Recredenciamento;

Diretório Acadêmico;

Mais informações e outros regulamentos procure a Coordenação de Curso para esclarecimentos.

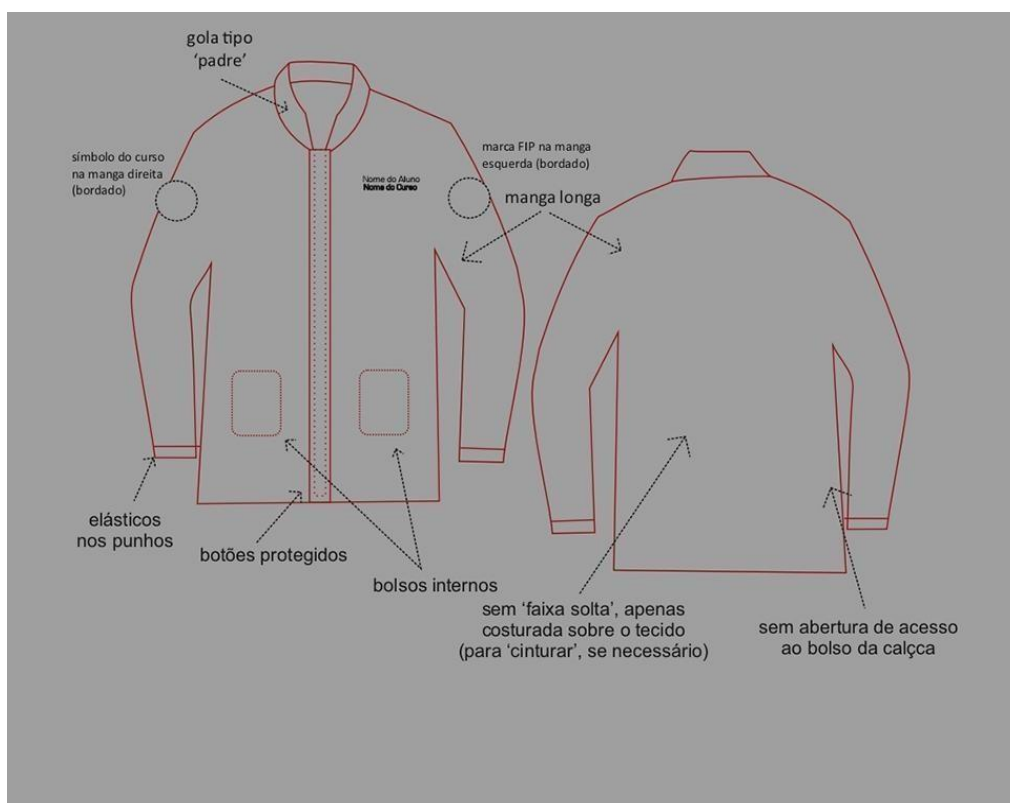
ANEXO 01

Modelo do Jaleco

O jaleco para aulas práticas será obrigatoriamente de algodão com pinça no punho. Deverá conter identificação na manga esquerda o logotipo da Faculdade Mauá - GO, na manga direita o logotipo do curso de graduação e na frente o nome do aluno, vide modelos abaixo. O mesmo jaleco se aplica para Estágio Supervisionado Obrigatório.



Logotipo do Faculdade Mauá de Águas Lindas - GO Tamanho mínimo 8,1x3,63 cm





**Av. Terceira Avenida, 374 – Mansões Village, Aguás Lindas
De Goiás - GO, 72916-224 Tel.: (61) 3613-0423**